



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2219/2016, de 21 de Março de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.885 em 31 de Março de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2488/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: ADILSON MARQUES DA SILVA.

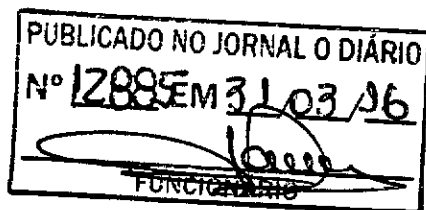


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2219/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua “P” do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Adilson Marques da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA PIONEIRO AUGUSTO LYDIO SENHORINI**”, a Rua P, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2219/2016 – De Autoria do edil ADILSON MARQUES DA SILVA.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua P, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica. “RUA PIONEIRO AUGUSTO LYDIO SENHORINI”.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ
	LEI Nº 2219/2016 SÚMULA:- Dá denominação à Rua “P” do Jardim dos Ipês, na forma que especifica. A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Adilson Marques da Silva. Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de “RUA PIONEIRO AUGUSTO LYDIO SENHORINI”, a Rua P, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2016.  CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 21/03/2016, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 31 de Março de 2016. Edição nº 12.885 – QUINTA-FEIRA.